



## FASE “BRASIL” DO XII EIDC E III JNDC

Horário	05/10/2023
9:00 as 9:20 (horário de Brasília)	<p><b>Abertura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rômulo Leitão (Coordenador do PPGD/UNIFOR- Brasil)</li> <li>- Francisco Humberto Cunha Filho (GEPDC/PPGD/UNIFOR - Brasil)</li> <li>- Lucía Colombato (UNLPam - Argentina)</li> <li>- Allan Magalhães (UNINORTE - Brasil) - Mediador.</li> </ul>
9:20 as 9:50 (horário de Brasília)	<p><b>Palestra:</b> Ciberespaço e democratização dos direitos culturais  <b>Ricardo Bacelar (Artista, Advogado e Cônsul da Bélgica - Brasil)</b></p>
9:50 as 10:00 (horário de Brasília)	<p><b>Lançamento do Livro “Estudo Crítico de patrimônio: abordagens transnacionais” organizado por Gilmara Benevides e Walter Lowande</b></p>



## BLOCO I (ST1)

### Coordenadores:

Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil  
Renê Iarley da Rocha Marques  
Lucía Carolina Colombato

### ST1 - Direitos culturais e democracia: questões teóricas.

[La memoria como derecho cultural contemplado en la Ley de Comisión de Verdad, en la legislación de Brasil, en la Ley de Sitios y Espacios de Memoria de Argentina y en las Constituciones Brasileira y Argentina](#)

(Lucía Carolina Colombato, Julieta Sampaio Neves Aires)

[DIVERSIDADE CULTURAL: UMA ANÁLISE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS.](#)

(Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil)

[E CADÊ OS DIREITOS CULTURAIS DAS LGBTQIAPN+?](#)

(Giovanni Amaral Cosenza, Milena Carolina Ribeiro)

[MECANISMOS SOCIOPOLÍTICOS DE GARANTIA E PROMOÇÃO DO DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA: UMA REFLEXÃO SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL RESSIGNIFICADO NO BRASIL E NA ARGENTINA](#)

(Renê Iarley da Rocha Marques, Cheyenne de Oliveira Alencar, Juliana Rodrigues Barreto Cavalcante)

[OS FILHOS DE IORIO: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS ITALIANA DE 1882, QUE](#)

10:00 às 11:30  
(horário de Brasília)

Artigos Científicos



	<p><a href="#"><u>SUBSIDIU O CÉLEBRE CASO JUDICIAL D'ANNUZIO VERSUS SCARPETTA</u></a> (Carolina de Castro Wanderley)</p> <p><a href="#"><u>O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA E O PROJETO DE LEI N° 7.619/17: A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS COMO FORMA DE GARANTIA DOS OBJETIVOS DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA</u></a> (Ana Thereza Sanches Fernandes Távora)</p> <p><a href="#"><u>O CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL, DESENVOLVIMENTO E CULTURA EM FACE DA CONVENÇÃO DA UNESCO SOBRE A DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS</u></a> (Patricia Kristiana Blagitz Cichovski)</p>
<p>11:30 às 13:00 (horário de Brasília)</p> <p><b>Artigos Científicos</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>BLOCO II (ST2, ST3, ST4)</b> <b>Coordenadores</b></p> <p style="text-align: center;">Norma Levrand Juliana Rodrigues Barreto Cavalcante Carlos Silva Graciela Ciselli</p> <p style="text-align: center;"><b>ST2 - Democracia direta e direitos culturais.</b></p> <p><a href="#"><u>LEGITIMIDADE E ATRIBUIÇÃO DE VALOR NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: O CASO DO TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO SÃO PEDRO EM FORTALEZA</u></a> (Vlãdia Marques Monteiro)</p>



**PADARIA ESPIRITUAL, INTERVENCIÓNISMO SEGREGADOR E A CRÍTICA LITERÁRIA\***

(Roberto Guilherme Leitão)

**ST3 - Democracia representativa e direitos culturais.**

**DA REGIÃO DE CAMPO DAS VERTENTES/MG PARA O MERCOSUL: uma proposta conciliadora entre a tradição e a inovação por meio da Indicação Geográfica**

(Rosana Sampaio Pinheiro)

**ST4 - Democracia participativa e direitos culturais.**

**Dimensões Da Democracia Cultural Na Recomendação Da Unesco Sobre A Condição Do Artista**

(Amanda Marcela Simão da Silva, Francisco Humberto Cunha Filho)

**PATRIMÔNIO CULTURAL: DEMOCRACIA, POLÍTICA E SOCIEDADE**

(ALESSANDRA ALINE MARTINS DE SOUZA, ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHÃES)

**INSTRUMENTOS DEMOCRÁTICOS NA PRODUÇÃO NORMATIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DIREITOS CULTURAIS: UMA VISÃO JURÍDICA TRANSDISCIPLINAR**

(CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA, FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO)

**PARTICIPACIÓN POPULAR EN EL RECONOCIMIENTO DE LA RODA DE CAPOEIRA Y EL TANGO COMO BIENES CULTURALES INTANGIBLES DE LA HUMANIDAD**

(Norma Levrand, José Olímpio Ferreira Neto)

**LEI PAULO GUSTAVO: UMA PEDAGOGIA DA DIFERENÇA**

(José Olímpio Ferreira Neto)